

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844
website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima-Oitava Sessão Ordinária
23-28 de Janeiro de 2016
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/939(XXVIII)
Original: Inglês

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS
DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS**

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS
HUMANOS E DOS POVOS PARA O PERÍODO DE
1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

I. INTRODUÇÃO

1. O Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (o Tribunal) foi criado ao abrigo do Artigo 1º do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo à criação de um Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (doravante referido como «o Protocolo») foi aprovado em 9 de Junho de 1998, pela Organização da Unidade Africana (OUA), em Ouagadougou, Burkina Faso. O Protocolo entrou em vigor em 25 de Janeiro de 2004. O Tribunal, que iniciou as suas actividades em 2006, é composto de onze Juizes e tem a sua Sede em Arusha, na República Unida da Tanzânia.

2. O Artigo 31º do Protocolo estabelece que «o Tribunal deve apresentar em cada Sessão Ordinária da Conferência, um relatório sobre as suas actividades. O relatório deve especificar, em particular, os casos em que um Estado não tenha cumprido a decisão do Tribunal».

3. O presente relatório, submetido em conformidade com o Artigo 31º do Protocolo, descreve as actividades realizadas pelo Tribunal de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.

II. Situação da ratificação do Protocolo e do depósito da Declaração prevista no n.º 6 do Artigo 34º a aceitar a competência do Tribunal para receber casos apresentados por pessoas singulares e ONGs

4. Até 1 de Dezembro de 2015, o Protocolo tinha sido ratificado por vinte e nove (29) Estados Membros da União Africana, nomeadamente: Argélia, Benin, Burquina Faso, Burundi, Camarões, Congo, Costa do Marfim, Comores, Gabão, Gâmbia, Gana, Quênia, Líbia, Lesoto, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias, Moçambique, Níger, Nigéria, Uganda, Ruanda, República Democrática Árabe Sarauí, Senegal, África do Sul, Tanzânia, Togo, e a Tunísia. *Vide Tabela 1.*

5. Durante o período de referência, somente a República dos Camarões ratificou o Protocolo. Dos 29 Estados Parte no Protocolo, apenas sete (7), ou seja: Burquina Faso, Costa do Marfim, Gana, Malawi, Mali, Ruanda e Tanzânia produziram a declaração a aceitar a competência do Tribunal para julgar casos apresentados por pessoas singulares e por organizações não governamentais (ONG). *Vide Tabela 2.*

Tabela 1: Lista dos países que ratificaram/aderiram ao Protocolo

Nº.	País	Data de Assinatura	Data de Ratificação ou Adesão	Data de Depósito
1.	Argélia	13/07/1999	22/04/2003	03/06/2003
2.	Benin	09/06/1998	22/08/2014	22/08/2014
3.	Burquina Faso	09/06/1998	31/12/1998	23/02/1999
4.	Burundi	09/06/1998	02/04/2003	12/05/2003
5.	Camarões	25/07/2006	17/08/2015	17/08/2015
6.	Congo	09/06/1998	10/08/2010	06/10/2010
7.	Costa do Marfim	09/06/1998	07/01/2003	21/03/2003
8.	Comores	09/06/1998	23/12/2003	26/12/2003
9.	Gabão	09/06/1998	14/08/2000	29/06/2004
10.	Gâmbia	09/06/1998	30/06/1999	15/10/1999
11.	Gana	09/06/1998	25/08/2004	16/08/2005
12.	Quênia	07/07/2003	04/02/2004	18/02/2005
13.	Líbia	09/06/1998	19/11/2003	08/12/2003
14.	Lesoto	29/10/1999	28/10/2003	23/12/2003
15.	Malawi	09/06/1998	09/09/2008	09/10/2008
16.	Mali	09/06/1998	10/05/2000	20/06/2000
17.	Mauritânia	22/03/1999	19/05/2005	14/12/2005
18.	Maurícias	09/06/1998	03/03/2003	24/03/2003
19.	Moçambique	23/05/2003	17/07/2004	20/07/2004
20.	Níger	09/06/1998	17/05/2004	26/06/2004
21.	Nigéria	09/06/2004	20/05/2004	09/06/2004
22.	Ruanda	09/06/1998	05/05/2003	06/05/2003
23.	República Democrática Árabe Sarauí	25/07/2010	27/11/2013	27/01/2014
24.	Senegal	09/06/1998	29/09/1998	30/10/1998
25.	África do Sul	09/06/1999	03/07/2002	03/07/2002
26.	Tanzânia	09/06/1998	07/02/2006	10/02/2006
27.	Togo	09/06/1998	23/06/2003	06/07/2003
28.	Tunísia	09/06/1998	21/08/2007	05/10/2007
29.	Uganda	01/02/2001	16/02/2001	06/06/2001

de Países – 54, # de Assinaturas – 52, # de Ratificações – 29, # de Depósitos – 29

Fonte: Sítio Web da União Africana.

Tabela 2: Lista dos Estados-Parte que fizeram a declaração nos termos do número 6 do Artigo 34º.			
Nº.	País	Data de Assinatura	Data de Depósito
1.	Burquina Faso	14/07/1998	28/07/1998
2.	Costa do Marfim	19/06/2013	23/07/2013
3.	Gana	09/02/2011	10/03/2011
4.	Malawi	09/09/2008	09/10/2008
5.	Mali	05/02/2010	19/02/2010
6.	Ruanda	22/01/2013	06/02/2013
7.	Tanzânia	09/03/2010	29/03/2010

Fonte: Sítio Web da União Africana

Total Sete (7)

III. Composição do Tribunal

6. A composição actual do Tribunal consta em apenso neste Relatório, como Anexo I.

IV. Actividades realizadas pelo Tribunal

7. Durante o período em análise, o Tribunal realizou várias actividades judiciais e não judiciais.

i. Actividades Judiciais

8. As actividades judiciais realizadas pelo Tribunal consubstanciam-se na recepção e apreciação de questões judiciais mediante, entre outros, a gestão de processos, a organização de audiências públicas e o proferimento de acórdãos e decisões.

9. De e de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015, o Tribunal recebeu 27 requerimentos iniciais e dois (2) pedidos de parecer consultivo. O número de requerimentos iniciais registados pelo Tribunal desde a sua criação passou a 59, enquanto o número de pedidos de parecer consultivo aumentou para dez (10). O número de processos que foram julgados e concluídos até Dezembro de 2015 situa-se em 23, tendo 4 processos sido remetidos à Comissão Africana, nos termos do n.º 3 do Artigo 6º do Protocolo, e 32 processos continuam pendentes. Além disso, foram recebidos mais de 10 casos que não foram registados porque haviam sido intentados contra actores não estatais ou Estados não africanos.

a. Sessões realizadas em 2015

10. Durante o período em análise, o Tribunal realizou 4 sessões ordinárias e uma (1) sessão extraordinária, conforme a seguir se indica:

- i. 36ª Sessão Ordinária realizada de 10 a 28 de Março de 2015, em Arusha, na Tanzânia;
- ii. 37ª Sessão Ordinária realizada de 18 de Maio a 6 de Junho de 2015, em Arusha, na Tanzânia;
- iii. 38ª Sessão Ordinária realizada de 31 de Agosto a 18 de Setembro de 2015, em Arusha, na Tanzânia;
- iv. 39ª Sessão Ordinária realizada de 9 a 20 de Novembro de 2015, em Arusha, na Tanzânia;
- v. 7ª Sessão Extraordinária realizada de 23 a 27 de Novembro de 2015, em Arusha, na Tanzânia.

b. Gestão de Processos

11. Durante o período em análise, o Tribunal encerrou a tramitação de três (3) Requerimentos Iniciais e dois (2) Pedidos de Parecer Consultivo; apreciou e adiou a decisão sobre 32 Requerimentos Iniciais e dois (3) Pedidos de Parecer Consultivo, para melhor análise, o que eleva para vinte e sete (27) o número total de Requerimentos e para sete (7) o número total de Pedidos de Parecer Consultivo finalizados pelo Tribunal.

12. A Tabela 3 adiante apresenta o número de Requerimentos e de Pedidos de Parecer Consultivo finalizados pelo Tribunal durante o período em análise.

Nº.	Requerimento Nº	Requerente	Requerido	Data de Recepção	Data do Acórdão/da Decisão
1.	013/2011 (Pedido de Compensação)	<i>Beneficiaries of the late Norbet Zongo-Abdoulaye Nikiema, Ernest Zongo, Blaise Ilboudo and Mouvement Burkinabe des Droits de l'Homme et des Peuples</i> (Herdeiros dos falecidos Norbert Zongo, Abdoulaye Nikiema, Ernest Zongo, Blaise Ilboudo e Mouvement Burkinabé des Droits de l'Homme et des Peuples)	Burquina Faso	11/12/2011	28/03/2015

2.	005/2013 (Acórdão)	Alex Thomas	Tanzânia		
3.	019/2015 (Despacho)	Femi Falana	Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos		
PEDIDOS DE PARECER CONSULTIVO FINALIZADOS					
1.	Pedido Nº 001/2014		Coalition on International Criminal Court & 3 Others (<i>Coligação Relativa ao Tribunal Penal Internacional & 3 Outros</i>)		
2.	Pedido Nº 001/2015		Coalition on International Criminal Court & 3 Others (<i>Coligação Relativa ao Tribunal Penal Internacional & 3 Outros</i>)		

13. Todas as decisões tomadas sobre as matérias acima foram comunicadas às partes, à Comissão da UA, e a todos os Estados-Membros, por intermédio da Comissão, em conformidade com o Artigo 29º do Protocolo.

14. Assim, o Tribunal tem um total de 32 requerimentos sobre questões litigiosas e três (3) pedidos de parecer consultivo pendentes no seu rol de casos, que está a processar, em conformidade com as disposições pertinentes do Protocolo e do Regimento do Tribunal.

c. Sessões Públicas

15. De Janeiro a Dezembro de 2015, o Tribunal organizou quatro (4) sessões públicas para receber as alegações orais das partes, bem como para a leitura de acórdãos.

16. A Tabela 4 abaixo indica as sessões públicas organizadas durante o período em análise.

Tabela 4 – Sessões Públicas organizadas em 2015

Nº.	Data da Sessão Pública	Finalidade da Sessão Pública	Requerimento	Requerente	Requerido
1.	28 de Março de 2015	Leitura do acórdão sobre compensações	013/2011 (Pedido de Compensação)	<i>Beneficiaries of the late Norbet Zongo- Abdoulaye Nikiema, Ernest Zongo, Blaise Ilboudo and Mouvement Burkinabè des Droits de l'Homme et des Peuples</i> (Beneficiários dos falecidos Norbert Zongo, Abdoulaye Nikiema, Ernest Zongo, Blaise Ilboudo e Movimento Burkinabé dos Direitos do Homem e dos Povos - MBDHP)	Burquina Faso
2.	21 Maio de 2015	Ouvir alegações orais	006/2013	Wilfred Onyango & Outros 9	Tanzânia
3.	22 Maio de 2015	Ouvir alegações orais	007/2013	Mohamed Abubakari & Outros	Tanzânia
4.	20 de Novembro de 2015	Prolação do Acórdão	005/2013	Alex Thomas	Tanzânia

d. Estádio de Execução das Decisões do Tribunal

17. Nos termos do Artigo 31º do Protocolo, quando da apresentação do seu relatório de actividades à Conferência, o Tribunal "... deve especificar, em particular, os casos em que um Estado não cumpra com o acórdão do Tribunal".

18. Durante o período em análise, o Tribunal proferiu despachos sobre o Requerimento Inicial Nº. 013/2011 - Beneficiários do Falecido Norbet Zongo-Abdoulaye Nikiema, Ernest Zongo, Blaise Ilboudo e *Mouvement Burkinabè des Droits de l'Homme et des Peuples*, e concedeu ao Estado Requerido seis (6) meses para informar sobre o estágio de implementação das dos Despachos do Tribunal. O prazo concedido ao Burquina Faso ainda está em vigor.

19. A Líbia continua a recusar-se a cumprir o Despacho Judicial respeitante ao Requerimento Nº. 002/2013 - Comissão dos Direitos Humanos e dos Povos da União Africana v. Líbia. Importa recordar que, durante a 27ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada em Junho de 2015, em Joanesburgo, na África do Sul, o Tribunal informou sobre a contínua recusa da Líbia em cumprir a Ordem de Medidas Provisórias decretada pelo Tribunal a 15 de Março de 2013 respeitante ao referido caso. Por decisão EX.CL/DEC.888(XXVII), o Conselho Executivo voltou a reiterar a necessidade de todos os Estados Membros cooperarem com o Tribunal na execução das suas decisões. A 31 de Julho de 2015, o Tribunal emitiu uma segunda Ordem, à luz de informações recebidas de que a vítima tinha sido condenada à morte. na referida Ordem, entre outros aspectos, o Tribunal recordava as decisões com as referências EX.CL/Dec.806(XXIV), EX.CL/Dec.842(XXV), EX.CL/Dec.865(XXVI) e EX.CL/Dec.888(XXVII), e ordenou a Líbia a “tomar todas as medidas necessárias para preservar a vida do Sr. Saif Gaddafi e abster-se de tomar qualquer acção que possa causar danos irreparáveis à vítima e perigar o caso que corre os seus trâmites junto do Tribunal”.

20. Até 1 de dezembro de 2015, o Tribunal ainda não havia recebido qualquer resposta da Líbia a indicar as medidas tomadas em cumprimento das Ordens decretadas.

21. No seu relatório intercalar apresentado à 27ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho de 2015, em Joanesburgo, na África do Sul, o Tribunal manifestou a sua apreensão sobre o cumprimento parcial da Tanzânia do Acórdão proferido em Junho de 2013. A Tanzânia comprometera-se a cumprir plenamente com o referido Acórdão, mas até 1 de Dezembro de 2015, o Tribunal ainda não tinha sido notificado sobre as medidas que a Tanzânia tomara em cumprimento das decisões do Tribunal.

(ii) Actividades não judiciais

22. As principais actividades não judiciais levadas a cabo pelo Tribunal durante o período em análise encontram-se explanadas abaixo:

a. Participação do Tribunal nas Cimeiras da UA

23. O Tribunal fez-se representar na 29ª Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) realizada a 23 e 24 de Janeiro de 2015, na 26ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada de 25 a 27 de Janeiro, na 24ª Sessão Ordinária da Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana realizada a 30 e 31 de Janeiro de 2015, em Adis Abeba, na Etiópia, assim como na 30ª Sessão Ordinária do CRP realizada a 7 e 8 de Junho de 2015, na 27ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada de 11 a 13 de Junho de 2015 e na 25ª Sessão Ordinária da Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana realizada a 14 e 15 de Junho de 2015, em Joanesburgo, na África do Sul.

b. Implementação das Decisões do Conselho Executivo

24. Durante a 27ª Sessão Ordinária realizada em Junho de 2015, e por Decisão EC.CL/Dec.888(XXVII), o Conselho Executivo solicitou o Tribunal para, em colaboração com a Comissão e o CRP “realizar um estudo sobre o impacto do disposto no nº. 6 do Artigo 6º do Protocolo (sobre a defesa dos direitos humanos) no continente e submeter o relatório durante a 29ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Junho/Julho de 2016” e que o Tribunal “participe activamente nos preparativos das celebrações do Ano Africano dos Direitos Humanos em 2016, assim como das comemorações do 10º Aniversário do Tribunal Africano a terem lugar em Junho/Julho de 2016, em colaboração com a Comissão, o ACHPR, o CRP e outros órgãos”.

25. Na 25ª Sessão Ordinária realizada em Junho de 2014, e por Decisão EX.CL/Dec.842(XXV), o Conselho Executivo “*solicitou o Tribunal para, em colaboração com o CRP e a CUA, realizar um estudo de viabilidade sobre a criação de um Fundo Fiduciário, incluindo, em particular, a avaliação das implicações financeiras para os Estados Membros e apresentar o respectivo relatório na Sessão do Conselho Executivo de Junho de 2015*”. Em Maio de 2015, o Tribunal informou a Presidente da Comissão da União Africana que ainda decorriam consultas entre os órgãos competentes, tendo solicitado que os resultados do estudo fossem apresentados ao Conselho Executivo em Junho de 2015.

26. O Tribunal está a realizar o estudo sobre o impacto do nº.6 do Artigo 34º do Protocolo sobre a direitos humanos no continente, assim como o estudo sobre a criação do Fundo Fiduciário do Tribunal e, depois de consultas com a Comissão e o CRP, apresentará os resultados dos estudos ao Conselho Executivo.

27. No que concerne à consagração de 2016 como Ano Africano dos Direitos Humanos com focalização nos direitos da mulher, o Tribunal está a trabalhar de forma estreita com os órgãos relevantes da União para garantir que as celebrações sejam bem-sucedidas e, em Setembro de 2015, organizou sessões de consultas entre o CRP e os órgãos da União Africana com mandato no domínio dos direitos humanos para, entre outros assuntos, discutir formas de garantir que as celebrações sejam bem-sucedidas.

c. Execução do Orçamento de 2015

28. A verba dotada ao Tribunal para o exercício de 2015 situa-se em 10.057.058 USD, compreendendo uma dotação de 8.176.154 [81,3%] proveniente dos Estados Membros, e 1.880.904 [18,7%] concedido pelos parceiros internacionais.

29. A execução orçamental prevista em 2015 totaliza 7.830.638 USD, o que representa uma taxa de execução de 77,86%.

30. Este nível de execução compreende 6.659.026 USD do orçamento financiado pelos Estados Membros, representando um nível de execução de 83,7%, e 1.171.612

Tabela 5 – Actividades de formação desenvolvidas em 2015

Nº	Actividade de Formação	Instituição Financiadora	Participantes	Data e Local
1.	Mesa Redonda sobre a Protecção legal dos Direitos Reprodutivos em África organizada pelo Centro de Saúde Reprodutiva	Centro de Saúde Reprodutiva	Juízes do Tribunal e Assessores Jurídicos	7 de Março de 2015, Arusha, Tanzânia
2	Desenvolvimento Profissional Contínuo dos Juízes sobre as Tendências na Prática de Direitos Humanos	GIZ	Juízes do Tribunal e Assessores Jurídicos	12-13 de Março de 2015, Arusha, Tanzânia
3.	Seminário de Avaliação dos Materiais de Formação do Curso sobre o Estabelecimento do Estado de Direito em Situações de Pós-conflito, Centro Internacional de Formação em Manutenção da Paz Kofi Annan (<i>Kofi Annan International Peaking Training Centre</i>)	GIZ	Um Assessor Jurídico Principal	10-12 de Março de 2015, Acra, Gana
4.	Retiro com a Comissão dos Direitos Humanos e dos Povos da União Africana sobre os Direitos de Saúde Reprodutiva organizado pela (<i>Africa Alliance for Women's Reproductive Health and Rights - IPAS</i>)	IPAS	Um Assessor Jurídico	24-26 de Março de 2015, Nairóbi, Quénia
5	Formulação e Implementação de Políticas de Recursos Humanos	Estados Membros	Técnico Superior (SHRO) e Técnico (HRO) de Recursos Humanos	7-17 de Abril de 2015, Arusha, Tanzânia

USD na rubrica financiada pelos doadores, o equivalente a uma taxa de execução de 62,28%.

6.	Cursos de Língua (Árabe, Francês, Inglês e Kiswahili)	Estados Membros	Em curso (todos os funcionários)	Arusha, Tanzânia
----	---	-----------------	----------------------------------	------------------

V. Recrutamento e desenvolvimento do pessoal

a. Recrutamento de pessoal

31. Até Dezembro de 2015, dos 90 postos previstos na estrutura da Secretaria aprovada, 60 haviam sido preenchidos, incluindo pessoal em contratos de curta duração e a tempo determinado. O processo de recrutamento de pessoal para preencher outros postos registou atrasos devido à falta de fundos.

b. Desenvolvimento do pessoal

32. Durante o período em apreço, os Juízes e os funcionários da Secretaria participaram de uma série de actividades de formação destinadas a reforçar a sua capacidade e garantir maior produtividade. A Tabela 5 abaixo apresenta as acções de formação desenvolvidas durante este período.

VI. Actividades de promoção

33. Durante o período em análise, o Tribunal levou a cabo uma série de actividades de promoção visando elevar a consciência sobre a sua existência no seio das partes interessadas. Entre as actividades levadas a cabo contam-se visitas e seminários de sensibilização assim como a participação em seminários e conferências organizados por outras partes interessadas.

a. Visita de sensibilização

34. Durante o período em análise, o Tribunal efectuou uma visita de sensibilização ao Reino do Lesoto.

35. A visita de sensibilização tinha como finalidade consciencializar a opinião pública no seio dos intervenientes no campo dos direitos humanos no Reino e incentivá-lo a fazer a Declaração prevista nos termos do nº. 6 do Artigo 34º do Protocolo, dado que já o ratificou.

36. Durante a visita de sensibilização, a delegação do Tribunal manteve encontros com altos dignitários governamentais, incluindo o Primeiro-Ministro do Lesoto. Em colaboração com o Governo do Reino, o Tribunal também organizou um seminário de meio dia dirigido aos intervenientes nos direitos humanos, incluindo funcionários do governo, ONG envolvidas no campo dos direitos humanos, a Comissão Nacional dos

Direitos Humanos, juristas, personalidades eclesiais e profissionais da comunicaçaõ social.

37. O Governo do Reino do Lesoto comprometeu-se a considerar fazer a declaraçaõ prevista no nº. 6 Artigo 34º do Protocolo.

b. Diálogo Judicial Continental

38. Durante a 24ª Sessã Ordinária realizada em Janeiro de 2014, e por Decisãõ EX.CL/Dec.806(XXV), o Conselho Executivo aceitou institucionalizar, dentro da UA, um Diálogo Judicial Continental a ser realizado de dois em dois anos. O primeiro evento de Diálogo realizado depois da tomada desta decisãõ decorreu de 4 a 6 de Novembro de 2015, em Arusha, na Tanzãnia, e foi acolhido pelo Tribunal Africano, em colaboraçãõ com o Governo da Repùblica Unida da Tanzãnia.

39. Tomaram parte nos trabalhos do Diálogo 197 participantes, incluindo 10 Juizes do Tribunal Africano; 109 Juizes-Presidentes, Presidentes dos Tribunais Supremos e dos Tribunais Constitucionais, e representantes dos magistraturas nacionais de 45 Estados Membros da Universidade Pan-Africana; o Presidente, o Procurador e o Escrivãõ do Tribunal Penal Internacional para o Ruanda/Mecanismo dos Tribunais Penais Internacionais; o Presidente da Secçãõ de Julgamento e o Procurador das Secções Extraordinárias Africanas do Senegal; 9 Juizes dos Tribunais das Comunidades Econõmicas Regionais, nomeadamente do Tribunal de Justiça do Mercado Comum da África Austral e Oriental, Tribunal de Justiça da África Oriental, Tribunal Comunitário da Comunidade Econõmica dos Estados da África Ocidental; 3 instituições acadêmicas, nomeadamente Centro Africano para a Prática do Direito Internacional (African Centre for International Law Practice), *Tumaini University Makumira*, e Universidade Nacional de Direito Rajiv Gandhi (*Rajiv Gandhi National University*); e 7 Observadores [Banco Mundial, UE, GiZ, Uniãõ Pan-Africana de Juristas (*Pan-African Lawyers' Union*), Gabinete do Alto-Comissário para os Direitos Humanos - Gabinete Regional para a África Oriental, Ordem dos Advogados da África Oriental (*East African Law Society*) e Coligaçãõ em Prol de um Tribunal Africano Eficaz (*Coalition for an Effective African Court*).

40. Estiveram representados no Diálogo Judicial os seguintes paìses: Argélia, Benin, Botswana, Burquina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, Repùblica Centro-Africana, Chade, Ilhas Comores, Costa do Marfim, Repùblica Democrática do Congo, Djibuti, Guiné Equatorial, Eritreia, Etiópia, Gãmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Quênia, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritãnia, Maurícias, Moçambique, Niger, Nigéria, Repùblica do Congo, Ruanda, Repùblica Democrática Árabe do Saara, Seychelles, Serra Leoa, Somália, Suadãõ, Sudãõ do Sul, Suazilãndia, Tanzãnia, Togo, Tunísia, Uganda, Zãmbia e Zimbabwe.

41. Para alé m do Tribunal Africano, também estiveram representados no Diálogo os seguintes òrgãos da Uniãõ Africana: Comitê dos Representantes Permanentes

(representado pelo respectivo Presidente), Comissão da União Africana, Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional, Parlamento Pan-Africano e Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção.

42. O Comunicado Final do Diálogo consta em apenso ao presente Relatório como Anexo II.

c. Outras actividades de promoção

43. Além das actividades acima enumeradas, o Tribunal também participou numa série de actividades de promoção organizadas por outros actores interessados. A seguir se enumera as actividades de promoção participadas pelo Tribunal durante o período em apreço:

- (i) Congresso Multidisciplinar sobre os Direitos Humanos, 28 de Fevereiro de 2015, Punjab, Índia;
- (ii) Primeiro Colóquio da Coligação do Tribunal Africano, 12 de Março de 2015, Arusha, Tanzânia
- (iii) Reunião da Comissão para os Assuntos da Justiça e dos Direitos Humanos do PPA (PAP), 16 de Março de 2015, Midrand, África do Sul
- (iv) Conferência sobre o papel das Instituições Nacionais de Defesa dos Direitos Humanos (NHRI) na monitorização da execução das decisões sobre as comunicações submetidas a organismos africanos de defesa dos direitos humanos, 19-20 de Abril de 2015, Banjul, Gâmbia
- (v) Cerimónia de abertura da 56ª Sessão Ordinária da Comissão de Banjul, 21 de Abril de 2015, Banjul, Gâmbia
- (vi) Primeira Conferência Regional das Sociedades Civas dos Países com processos junto do TPI, 4 de Maio de 2015, Kinshasa, RDC
- (vii) Reunião sobre a Defesa dos Direitos Humanos - Prioridades e Desafios da UE, 26 de Maio de 2015, Bruxelas, Bélgica
- (viii) Reunião Consultiva Regional da UA para a África Oriental para a formulação da Posição Comum Africana sobre a Cimeira Humanitária Mundial, 29 de Julho de 2015, Arusha, Tanzânia
- (ix) Workshop dos Juízes Tanzanianos sobre o Direito Internacional e os Direitos Humanos, 20 de Agosto de 2015, Arusha, Tanzânia

- (x) Reunião do CRP sobre Paz e Segurança, 26 de Agosto de 2015, Adis Abeba, Etiópia
- (xi) Cerimónia de Abertura da I Sessão Ordinária da IV Legislatura do PPA, 5 de Outubro de 2015, Midrand, África do Sul
- (xii) Colóquio sobre o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, 8 de Outubro de 2015, Joanesburgo, África do Sul
- (xiii) Conferência sobre o Dia contra a Impunidade destinada a jornalistas, 9 a 11 de Outubro de 2015, São José, Costa Rica
- (xiv) Workshop sobre Tribunais Regionais e Sub-regionais, 20 a 23 de Outubro de 2015, Estrasburgo, França
- (xv) Conferência sobre a Perseguição Judicial dos Defensores dos Direitos Humanos realizada a 16 e 17 de Julho de 2015, em Pretória, na África do Sul
- (xvi) Congresso Internacional sobre o Direito Constitucional, os Tribunais Internacionais e a Reconciliação, realizado de 23 a 25 de Setembro de 2015, em Bogotá, na Colômbia

d. Participação em Iniciativas da UA

44. O Tribunal foi convidado e participou numa série de iniciativas da UA, incluindo, *inter alia*:

- i. Consultas com o CRP sobre a Carta Africana sobre Democracia, Governação e Eleições, de 3 a 5 de Setembro de 2015, em Arusha, na Tanzânia, durante as quais foram discutidos aspectos relacionados com a decisão de declarar 2016 Ano Africano dos Direitos Humanos, com o foco nos Direitos da Mulher.
- ii. Reunião Inaugural da Arquitectura de Governação Africana (AGA/AAG) e os Clusters dos Plataformas sobre Constitucionalismo, Estado de Direito, Direitos Humanos e Justiça de Transição organizada pela Direcção dos Assuntos Políticos (DAP) da Comissão da União Africana (CUA), em colaboração com o Governo da Argélia e a IDEA Internacional, realizada em Argel, República Popular e Democrática da Argélia, 2 a 5 de Agosto de 2015.
- iii. Workshop para validar o Estudo sobre o Estabelecimento de um Instituto Pan-africano dos Direitos Humanos, 20-22 de Julho de 2015, Nairóbi, Quénia.

VII. 10º Aniversário do Tribunal

45. O Tribunal Africano vai comemorar o seu Décimo (10º) Aniversário em Julho de 2016. Na qualidade de principal órgão judicial da União, foram definidas várias actividades para a comemoração desta efeméride auspiciosa, incluindo fazer uma intervenção perante a 27ª Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana em Junho de 2016. As celebrações do 10º Aniversário também oferecerão uma oportunidade para o Tribunal avaliar as actividades que realizou durante a primeira década da sua existência, incluindo os seus êxitos, as debilidades os e desafios enfrentados pelo Tribunal, em particular, e pelo sistema judicial africano, em geral.

VIII. Redes de Intercâmbio

46. Reunião com o Tribunal Interamericano dos Direitos do Homem Integrada na iniciativa de criação de intercâmbio para colher lições e partilhar experiências, o Tribunal acolheu a 2 e 3 de Novembro de 2015, uma delegação de seis membros do Tribunal Interamericano dos Direitos Humanos, incluindo o respectivo Presidente e Vice-Presidente. Importa recordar que Juizes do Tribunal Africano também visitaram o Tribunal Interamericano em 2009 e em de 2012.

47. Relações com a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos: O Tribunal e a Comissão Africana continuam a fortalecer as suas relações e a consolidar a complementaridade prevista no Protocolo. Durante o período em análise, teve lugar em Nairóbi, Quénia, a 25 de Julho de 2015, a 7ª Reunião dos Conselhos de Administração (*Bureaux*) das duas instituições, tendo a 4ª Reunião Anual entre as duas instituições sido realizada no mesmo local a 27 e 28 de Julho de 2015. Durante estas reuniões, as duas instituições debateram os meios e as formas de aprofundamento da sua relação de trabalho com vista a reforçar a promoção e a protecção dos direitos humanos no continente.

48. Cooperação com os parceiros externos: O Tribunal continua a trabalhar com os actores interessados relevantes, incluindo parceiros externos, no exercício do seu mandato. Os dois principais parceiros do Tribunal, nomeadamente Comissão Europeia (CE) e Cooperação Internacional Alemã (GIZ), continuam a apoiar na capacitação, bem como nos programas de massificação do Tribunal, incluindo a formação de pessoal e missões, seminários e conferências de sensibilização. Outros parceiros do Tribunal incluem o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a *Organization Internationale de la Francophonie* (OIF) e o Banco Mundial.

49. A Tribunal manteve relações de trabalho estreitas com outros actores interessados relevantes envolvidos na protecção dos direitos humanos no continente, incluindo Ordens dos Advogados e Sociedades de Juristas, Instituições Nacionais de

Defesa dos Direitos Humanos, a Coligação para um Tribunal Africano Eficaz e a União Pan-Africana dos Advogados.

III. Acordo de Acolhimento

50. As actuais instalações usadas pelo Tribunal ficaram excessivamente pequenas para acomodar o número crescente de pessoal. O Governo do Estado acolhedor submeteu à Comissão da União Africana (CUA), através do Tribunal, as plantas arquitectónicas das novas instalações permanentes do Tribunal. As plantas foram objecto de apreciação entre os arquitectos do Governo do Estado Acolhedor e da Comissão da União Africana em Agosto de 2015.

IX. Avaliação e Recomendações

i) Avaliação

51. Durante o período em análise, o Tribunal registou progressos no reforço da protecção dos direitos humanos no continente.

a. Desenvolvimentos Positivos

52. O Tribunal continua a interagir com os órgãos competentes da União Africana com a finalidade de aumentar a sua eficácia e a protecção dos direitos humanos. Em colaboração com o CRP e outros actores interessados, o Tribunal elaborou os Estatutos para o Estabelecimento do Fundo de Assistência Jurídica, que foram adoptados pelo Conselho Executivo em Janeiro de 2015 e apresentados à Comissão Técnica Especializada (CTE) sobre Justiça e Assuntos Jurídicos em Novembro de 2015. Prevê-se que o Fundo de Assistência Jurídica, que deve facilitar a prestação de assistência jurídica a queixosos/requerentes desprovidos de quaisquer meios que se apresentam perante qualquer órgão africano dotado de mandato em assuntos de direitos humanos, entrará em funcionamento no primeiro semestre de 2016.

53. Por meio da Decisão EX.CL/Dec.865(XXVI) tomada em Janeiro de 2015 o Conselho Executivo aceitou a proposta feita pelo Tribunal de institucionalizar o Diálogo Judicial Continental, a realizar-se de dois em dois anos, devendo juntar órgãos judiciais e quase-judiciais nacionais, regionais e continentais no continente. Estas consultas regulares entre instituições judiciais do continente representa um fórum de troca de pontos de vista, informação e melhores práticas sobre a defesa dos direitos humanos e o acesso à justiça aos níveis nacional, regional e continental. A primeira edição do Diálogo teve lugar de 4 a 6 de Novembro de 2015, em Arusha, na Tanzânia, juntado, pela primeira vez, e sob os auspícios da União Africana, 197 participantes, incluindo 10 Juizes do Tribunal Africano, 109 Juizes-Presidentes, Presidentes dos Tribunais e Constitucionais, assim como representantes de aparelhos judiciais nacionais de 45 Estados Membros da União Africana.

54. O sucesso do Diálogo foi comprovado pela participação de agentes judiciais de mais de 40 países africanos, pelos debates francos e construtivos havidos, pela troca de pontos de vista e de melhores práticas em torno da vasta gama de temas propostos para o Diálogo, incluindo sobre o acesso à justiça, a partilha de informação e de jurisprudência, o uso de tecnologias na administração da justiça, o estabelecimento de tribunais especiais para o fortalecimento da defesa dos direitos humanos e do acesso à justiça, reformas judiciais, etc.

55. Para fortalecer ainda mais o sistema de defesa dos direitos humanos no continente, o Tribunal, em colaboração com o CRP e a CUA, e em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.806(XXIV) do Conselho Executivo, desenvolveu um mecanismo de monitorização, implementação e prestação de relatórios para garantir o cumprimento das decisões judiciais tomadas pelo Tribunal. Este mecanismo foi aprovado pelo Conselho Executivo durante a sua 26ª Sessão Ordinária realizada em Janeiro de 2015, e será incorporado no quadro geral de revisão do Regulamento Interno dos órgãos de decisão sobre políticas da União Africana. A criação deste mecanismo facilitará o trabalho do Conselho Executivo em matéria de monitorização, em nome da Assembleia, da implementação das decisões do tribunal, oferecerá aos Estados Membros informação e linhas de orientação concretas sobre a implementação das decisões, e assegurará aos cidadãos africanos e às partes que se apresentam perante o Tribunal que existe um mecanismo apropriado para garantir o cumprimento pelos Estados das decisões do Tribunal. Porém, o sucesso deste mecanismo só pode ser assegurado se todos os actores interessados, em particular os Estados Membros, manifestarem o seu apoio total ao mesmo.

56. O Tribunal também registou um aumento notável no número de casos submetidos. Em 2015, o Tribunal recebeu 27 Requerimentos, o que representa o dobro do número de requerimentos recebidos pelo Tribunal desde a sua criação, em 2006, até 2014. À medida que o Tribunal continua a receber requerimentos, a proferir decisões e a salvaguardar a sua integridade e independência, a sua visibilidade e a confiança dos cidadãos vão aumentar. Com estes indicadores positivos, há razões para haver optimismo de que o número de casos intentados junto do Tribunal continuará a aumentar.

57. Este aumento é uma clara demonstração do facto de que um número cada vez maior de Estados, ONG, pessoas singulares e organizações da sociedade em geral está a ficar consciente da existência e do trabalho do Tribunal. Também é ilustrativo do facto de que a visibilidade do Tribunal foi reforçada através das visitas de sensibilização iniciadas há 4 anos.

58. Para manter este ímpeto e consolidar o Tribunal como pilar viável nos esforços que África está a encetar na busca do desenvolvimento socioeconómico, os Estados Membros e todos os restantes actores interessados devem desempenhar os respectivos papéis, incluindo, em particular, garantir a ratificação universal do Protocolo

e a emissão da declaração exigida, a dotação de recursos humanos e financeiros necessários e o cumprimento das ordens, das decisões e das sentenças do Tribunal.

59. Registou-se igualmente um maior recurso à jurisdição consultiva do Tribunal. Até ao presente, o Tribunal recebeu 10 pedidos de Parecer Consultivo submetidos por pessoas singulares, ONG, um órgão da UA e um Estado Membro da União.

60. O trabalho do Tribunal está a aumentar a um ritmo bastante rápido e, está claro, há razões para acreditar que haverá necessidade de considerar a manutenção dos Juízes a tempo inteiro.

b. Desafios

61. Pese embora o cenário positivo acima apresentado, o Tribunal continua a enfrentar vários desafios, que podem perigar a sua eficácia e os ganhos já adquiridos. Entre os desafios encontrados contam-se o baixo índice de ratificação do Protocolo, a reduzida taxa de depósito das declarações, a falta de conhecimento sobre o Tribunal, a falta de cumprimento das suas decisões, a insuficiência de recursos e o facto de os Juízes estarem a trabalhar em tempo parcial.

62. Um dos grandes desafios enfrentados na defesa efectiva dos direitos humanos em África relaciona-se com o baixo número de ratificações do Protocolo que cria o Tribunal e o ainda mais baixo número de declarações feitas, conforme preconiza o nº. 6 do Artigo 34º do Protocolo. Dezanove anos após a adopção do Protocolo que institui o Tribunal, o mesmo foi ratificado por apenas 29 Estados Membros da União Africana e destes 29, apenas 7 depositaram a declaração prevista no nº. 6 do Artigo 34º do Protocolo que reconhece a competência do Tribunal para receber casos de pessoas singulares e ONG.

63. O facto de somente 29 Estados Membros serem parte do Protocolo e apenas 7 terem feito a declaração significa que o Tribunal não tem competência para ouvir casos contra cerca de metade dos Estados Membros da União porque os Estados ou não ratificaram o Protocolo ou não fizeram a declaração. Efectivamente, portanto, o Tribunal não tem competência jurídica para receber casos de alegadas violações dos direitos humanos de um grande número dos cidadãos dos Estados Membros da União Africana.

64. Este baixo nível de ratificação do Protocolo e de declarações depositadas tem sido repetidamente apresentado tanto ao CRP e ao Conselho Executivo e, em todas as ocasiões em que este último adoptou o Relatório de Actividades do Tribunal, instou os Estados Membros que ainda não o fizeram a ratificarem o Protocolo e a fazerem a declaração. Durante a 25ª e a 26ª Sessões Ordinárias realizadas em Junho de 2014 e em janeiro de 2015, respectivamente, o Conselho Executivo deu um passo em frente ao “[EXORTAR] os Estados Membros que ainda não ratificaram/aderiram ao Protocolo sobre o Tribunal a fazê-lo e os [SOLICITOU] a fazer a declaração prevista no nº. 6 do

Artigo 34º do Protocolo, o mais tardar *até 1 de Janeiro de 2016*”. Na 27ª Sessão Ordinária realizada em Junho de 2015, por **Decisão EX.CL/Dec.888(XXVII)**, o Conselho Executivo solicitou “o AfCHPR para, em colaboração com a Comissão e o CRP, realizar um estudo sobre o impacto do nº. 6 do Artigo 34º do Protocolo sobre a defesa dos direitos humanos no continente e submeter os resultados durante a 29ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2016”. O Tribunal, em colaboração com a Comissão da União Africana e o CRP, apresentará os resultados do referido estudo em Junho de 2016.

65. Importa recordar que o ano de 2016 foi declarado Ano Africano dos Direitos Humanos, com focalização nos Direitos da Mulher. Esta celebração proporcionará uma oportunidade para o continente avaliar o progresso feito e fazer o levantamento dos desafios encontrados no domínio dos direitos humanos ao longo dos anos, com vista a garantir uma melhor coordenação dos instrumentos e das instituições de defesa dos direitos humanos, consolidar os ganhos logrados ao longo dos anos no domínio dos direitos humanos, em geral, e dos direitos da mulher, em particular, e avançar rumo ao estabelecimento de uma verdadeira cultura de direitos humanos no continente. A ratificação universal do Protocolo que cria o Tribunal e o depósito da declaração durante estas celebrações auspiciosas será uma maior demonstração do compromisso dos Estados Membros da UA em relação ao lema de 2016 proclamado Ano Africano dos Direitos Humanos, assim como da importância dos direitos humanos como pilar essencial no desenvolvimento político e socioeconómico do continente.

66. Outro desafios que o Tribunal enfrenta reside na falta de cumprimento das suas decisões. Apesar de repetidas notificações enviadas pelo Tribunal e de mais de três Decisões tomadas pelo Conselho Executivo, a Líbia não está a cumprir a ordem judicial do Tribunal relativamente ao caso intentado contra si. O Tribunal continua preocupado com o facto de a Tanzânia também não estar a cumprir a decisão do Tribunal proferida há mais de dois anos sobre a introdução de emendas nas suas leis para que se conformem com as normas internacionais sobre os direitos humanos.

67. Do ponto de vista administrativo, a falta de recursos humanos e financeiros adequados tem afectado o bom funcionamento do Tribunal. Embora o Conselho Executivo tenha aprovado, em 2012, 44 lugares no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal, apenas 10 lugares foram preenchidos devido a dificuldades financeiras. O recrutamento de pessoal para o preenchimento dos restantes postos foi escalonado para ter lugar durante os próximos quatro anos e prevê-se que seja concluído até 2018. A incerteza que rodeia a disponibilidade de fundos pode atrasar ainda mais o preenchimento destes lugares e causar um impacto grave sobre a capacidade do Tribunal de executar o seu mandato com eficácia.

68. Para o Tribunal poder executar efectivamente o seu mandato e asseverar a sua independência, deve ser habilitado a ter uma fonte de financiamento independente e contínua, sob a forma, por exemplo, de Dotação ou Fundo Fiduciário. Prevê-se que o estudo sobre o estabelecimento do fundo de dotação ou fiduciário encomendado pelo

Conselho Executivo dê um passo gigantesco rumo à identificação de uma solução duradoura para este problema.

69. Uma outra dificuldade que o Tribunal enfrenta neste momento é a grave falta de espaço de escritórios. A entrega dos planos arquitectónicos pelo Governo do Estado Acolhedor é um passo importante rumo à construção das instalações permanentes do Tribunal. É importante que a Comissão da União Africana e o Governo do Estado Acolhedor, em consulta com o Tribunal, acelerem a finalização das plantas e o início das obras de construção.

ii) Recomendações

70. O Tribunal propõe que as seguintes recomendações sejam levadas à apreciação da Assembleia da União:

- i. os Estados Membros da União que ainda não aderiram ao Protocolo que cria o Tribunal e/ou que ainda não fizeram a Declaração preconizada no nº. 6 do seu Artigo 34º o façam, o mais tardar, até Janeiro de 2016, conforme exortação feita pelo Conselho Executivo por intermédio das Decisões EC.CL/Dec.842(XXV) de Junho de 2014 e EX.CL/Dec.865(XXVI) de Janeiro de 2015;
- ii. os Estados Membros devem desencadear actividades ao nível nacional e em colaboração com outros Estados Membros para a celebração do Ano Africano dos Direitos Humanos em 2016, com foco nos Direitos da Mulher em África;
- iii. o Tribunal deve trabalhar de forma estreita com o CRP e a CUA para a finalização do estudo sobre a criação de um Fundo Fiduciário e apresentar o respectivo relatório à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho de 2016, indicando especificamente as fontes de financiamento, a sua sustentabilidade, os benefícios e o seu impacto sobre as quotas de contribuição fixadas para os Estados Membros;
- iv. os Estados Membros da União devem cooperar com o Tribunal e cumprir as suas decisões;
- v. a Assembleia da União poderá considerar autorizar os recursos necessários para permitir que o Tribunal recrute pessoal e preencha o quadro orgânico da Secretaria aprovado pelo Conselho Executivo, em Janeiro de 2012;
- vi. como parte das celebrações do 10º Aniversário do Tribunal, o Presidente do Tribunal deve ser convidado a dirigir-se à Assembleia durante a Sessão de Junho de 2016;
- vii. a Assembleia pode considerar adoptar, como parte das celebrações do Ano Africano dos Direitos Humanos em 2016 e das comemorações do 10º Aniversário do Tribunal Africano, uma declaração sobre as comemorações do 10º Aniversário do Tribunal.

ANEXO I
LISTA DOS JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS
POVOS, EM DEZEMBRO DE 2015

Nº.	Nome	Mandato		País
		Duração	Termo	
1	Juiz Augustino S. L. Ramadhani (Presidente)	6	2016	Tanzânia
2	Juíza Elsie N. Thompson (Vice-Presidente)	6	2016	Nigéria
3	Juiz Gérard Niyungeko	6	2018	Burundi
4	Juiz Fatsah Ouguergoz	6	2016	Argélia
5	Juiz Duncan Tambala	6	2016	Malawi
6	Juiz Sylvain Oré	6	2020	Costa do Marfim
7	Juiz El Hadji Guissé	6	2018	Senegal
8	Juiz Ben Kioko	6	2018	Quênia
9	Juiz Rafâa Ben Achour	6	2020	Tunísia
10	Juiz Solomy Balungi Bossa	6	2020	Uganda
11	Juiz Ângelo Vasco Matusse	6	2020	Moçambique

ANNEXO II



SECOND AFRICAN JUDICIAL DIALOGUE
"CONNECTING NATIONAL AND INTERNATIONAL JUSTICE"
NGURDOTO MOUNTAIN LODGE ARUSHA, TANZANIA
4 - 6 NOVEMBER 2015



THE WORLD BANK
IBRD • IDA



Implemented by
giz Deutsche Gesellschaft
 für Internationale
 Zusammenarbeit (GIZ) GmbH



COMUNICADO FINAL / CONCLUSÕES DO
SEGUNDO DIÁLOGO JUDICIAL AFRICANO SOBRE O TEMA
“ESTABELECENDO ELOS ENTRE A JUSTIÇA NACIONAL E A
JUSTIÇA INTERNACIONAL”

4-6 DE NOVEMBRO DE 2015

ARUSHA, REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA

1. O Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos ('Tribunal Africano'), em colaboração com o Banco Mundial, a União Europeia (UE), a Cooperação Alemã (GIZ) e o Judiciário da Tanzânia, organizou, sob os auspícios da União Africana, de 4 a 6 de Novembro de 2015, em Arusha, na Tanzânia, o II Diálogo Judicial Continental sobre o Tema “Estabelecendo Elos entre a Justiça Nacional e a Justiça Internacional”.
2. O Diálogo Judicial tinha como objectivo geral oferecer aos participantes um fórum de debate e intercâmbio de experiências entre os tribunais continentais, regionais e nacionais, particularmente no que concerne à aplicação e interpretação da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e outros instrumentos continentais e internacionais de defesa dos direitos humanos, assim como alargar o acesso à justiça no Continente.
3. Eram objectivos específicos do Diálogo:
 - (i) promover a introdução de reformas e inovações processuais que alarguem o acesso à justiça e garantam a defesa dos direitos humanos e dos povos;
 - (ii) determinar se e de que maneira a criação de secções judiciais especiais pode contribuir para alargar o acesso à justiça e promover a defesa dos direitos humanos e dos povos;

- (iii) avaliar possíveis abordagens de integração de tecnologias nos processos judiciais para alargar o acesso à justiça e promover a defesa dos direitos humanos;
 - (iv) analisar as tendências e os desenvolvimentos recentes ocorridos na jurisprudência dos direitos humanos no continente;
 - (v) encorajar a adopção de sistemas de gestão da qualidade dos serviços prestados pelos tribunais como medida destinada a garantir a prestação de justiça de qualidade;
 - (vi) desenvolver e avaliar os formatos, as metodologias e os recursos necessários para fazer a educação judicial contínua;
 - (vii) compartilhar as experiências e as melhores práticas adoptadas por outros blocos regionais em matéria de garantir a execução das decisões tomadas pelos tribunais internacionais através dos tribunais nacionais;
 - (viii) compartilhar as abordagens usadas por outras regiões na criação de redes judiciais, com a finalidade de adoptar a melhor metodologia para o estabelecimento de uma rede judicial em África.
4. Tomaram parte nos trabalhos do Diálogo 197 participantes, incluindo 10 Juízes do Tribunal Africano; 109 Juízes-Presidentes, Presidentes dos Tribunais Supremos e dos Tribunais Constitucionais, e representantes dos magistraturas nacionais de 44 Estados Membros da Universidade Pan-Africana; o Presidente, o Procurador e o Escrivão do Tribunal Penal Internacional para o Ruanda/Mecanismo dos Tribunais Penais Internacionais; o Presidente da Câmara de Julgamento e o Procurador das Câmaras Extraordinárias Africanas dos Tribunais do Senegal; 9 Juízes dos Tribunais das Comunidades Económicas Regionais, nomeadamente do Tribunal de Justiça do Mercado Comum da África Austral e Oriental, Tribunal de Justiça da África Oriental, Tribunal Comunitário da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental; 3 instituições académicas, nomeadamente Centro Africano para a Prática do Direito Internacional (African Centre for International Law Practice), *Tumaini University Makumira*, e Universidade Nacional de Direito Rajiv Gandhi (*Rajiv Gandhi National University*); e 7 Observadores [Banco Mundial, UE, GiZ, União Pan-Africana de Juristas (*Pan-African Lawyers' Union*), Gabinete do Alto-Comissário para os Direitos Humanos - Gabinete Regional para a África Oriental, Ordem dos Advogados da África Oriental (*East African Law Society*) e Coligação em Prol de um Tribunal Africano Eficaz (*Coalition for an Effective African Court*).
5. Estiveram representados no Diálogo Judicial os seguintes países: Argélia, Benin, Botswana, Burquina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, República Centro-Africana, Chade, Ilhas Comores, Costa do Marfim, República Democrática do

Congo, Djibuti, Guiné Equatorial, Eritreia, Etiópia, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Quênia, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias, Moçambique, Niger, Nigéria, República do Congo, Ruanda, República Democrática Árabe do Saara, Seychelles, Serra Leoa, Somália, Suadão, Sudão do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.

6. Para além do Tribunal Africano, também estiveram representados no Diálogo os seguintes órgãos da União Africana: Comité dos Representantes Permanentes (representado pelo respectivo Presidente), Comissão da União Africana, Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional, Parlamento Pan-Africano e Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção.
7. A Cerimónia de Abertura do Diálogo foi agraciada com a presença de Sua Excelência Mizengo Kayanda Peter Pinda, Primeiro-Ministro da República Unida da Tanzânia, que proferiu o Discurso Principal.
8. Ainda na Cerimónia de Abertura, foram proferidas intervenções das seguintes personalidades: Sua Excelência Dra. Aisha L. Abdullahi, Comissária para os Assuntos Políticos da União Africana; Sr. Hassane Cisse, Director para a Governação do Banco Mundial; Juiz Godfrey G. Chidyausiku, Juiz-Supremo da República do Zimbabwe, Juiz Mohammed Chande Othman, Juiz-Supremo da República Unida da Tanzânia, e Juiz Augustino S. L. Ramadhani, Presidente do Tribunal Africano.
9. Na sua intervenção, proferida em seu nome pelo Dr. Khabele Matlosa, Directora da Direcção dos Assuntos Políticos da Comissão da União Africana, Sua Excelência Dra. Abdullah notou o empenho da União Africana na promoção e na defesa dos direitos humanos no continente africano. Sua Excelência Abdullah destacou 8 aspirações manifestadas pelas partes interessadas africanas consultadas durante a elaboração da Agenda 2063, o roteiro do continente africano rumo ao desenvolvimento. Sua Excelência Dra. Abdullah observou que as aspirações dos africanos eram concretizadas através da implementação da Estratégia de Direitos Humanos para África e da Política-Quadro Transitória de Justiça em preparação.
10. No seu discurso, o Sr. Cisse notou o vínculo estreito existente entre o desenvolvimento e os direitos humanos, observando que a justiça pode ser usada como instrumento de erradicação da pobreza. O Senhor Cisse observou igualmente que o Banco Mundial reconhecia que o funcionamento eficaz dos aparelhos judiciais desempenhava um papel preponderante em matéria de contribuir para a paz e para a segurança no continente. O Senhor Cisse conclui a sua intervenção notando que o Diálogo Judicial serviria para aumentar o conhecimento dos participantes, alargar o acesso à justiça, criar elos entre os aparelhos judiciais e reforçar a independência do poder judiciário.

11. Por seu turno, ao usar da palavra, o Juiz Chidyausiku agradeceu o Tribunal Africano e a República Unida da Tanzânia por acolherem o Diálogo, notando que este fórum representava um espaço para o debate sobre desafios comuns, para além de servir de uma oportunidade para a concepção de soluções consensuais. O Juiz Chidyausiku concluiu a sua intervenção desejando aos participantes discussões frutuosas.
12. No discurso proferido pelo Juiz Othman em nome da Juíza Stella Mugasha, do Tribunal de Recurso da Tanzânia, o Juiz Othman observou que muitos dos temas propostos para o Diálogo eram relevantes para os países africanos. O Juiz Othman notou que a reforma judicial era um processo contínuo e a longo prazo que era dependente da interação encravada com os governos, os serviços de aplicação da lei e o público em geral. O Juiz Othman concluiu a sua intervenção notando que o Diálogo oferecia uma oportunidade para a busca de soluções que reflectam a diversidade dos contextos sociais, económicos e culturais.
13. Por sua vez, o Juiz Ramadhani desejou as boas-vindas aos participantes no Diálogo Judicial notando que a realização do evento tinha sido possível graças à recomendação feita no I Diálogo Judicial, que apelou para a Institucionalização de um Diálogo Judicial Continental. O Juiz Ramadhani notou igualmente que as linhas de força do Diálogo Judicial assentavam no reforço dos elos do conhecimento entre o Tribunal Africano e os tribunais regionais e nacionais. O Juiz Ramadhani apelou aos participantes a debruçarem-se sobre os problemas que causam o baixo índice de ratificação do Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos Relativa ao Estabelecimento do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos e subjacentes ao baixo número de declarações depositadas para permitir o acesso directo dos cidadãos ao Tribunal Africano. O Juiz Ramadhani concluiu a sua intervenção manifestando o seu apreço à Direcção dos Assuntos Políticos, à Magistratura Judicial da Tanzânia, aos parceiros e aos patrocinadores que ajudaram a organizar o Diálogo Judicial.
14. Ao pronunciar o Discurso Principal, Sua Excelência Mizengo Kayanga Peter Pinda notou que a apresentação de casos de contencioso nos tribunais continentais e regionais em África registava um crescimento constante e que havia grandes potencialidades para haver uma fertilização cruzada valiosa da jurisprudência entre os tribunais continental, regionais e nacionais. Sua Excelência Pinda reiterou o empenho da República Unida da Tanzânia e respeitar na letra e no espírito todos os instrumentos de defesa dos direitos humanos de que seja parte, e comprometeu-se a garantir a observância das disposições contidas nos instrumentos jurídicos. Sua Excelência Pinda instou os participantes a formular um roteiro para a concretização das melhores práticas existentes nos processos de desenvolvimento e gestão dos aparelhos judiciais e, concluindo, desejou aos participantes sucessos nas suas deliberações.

15. Foram feitas apresentações sobre os seguintes temas:
- (i) Tema I: Reforma Judicial
 - a. Subtema sobre reformas processuais/ inovações nos processos judiciais para o alargamento do acesso à justiça e a garantia da defesa dos direitos humanos
 - b. Subtema sobre a criação de secções especializadas nos tribunais
 - c. Subtema sobre a integração de tecnologias nos processos judiciais
 - (ii) Tema II: Tendências e últimos desenvolvimentos na jurisprudência sobre os direitos humanos
 - (iii) Tema III: Educação Judicial Contínua e Gestão de Instituições Judiciais
 - a. Subtema sobre a educação judicial contínua
 - b. Subtema sobre sistemas de gestão da qualidade dos serviços prestados pelos tribunais
 - (iv) Tema IV: Experiências de outros Continentes
 - a. Subtema sobre o cumprimento das decisões tomadas pelos tribunais/mecanismos regionais através dos tribunais nacionais
 - b. Subtema sobre a criação de redes judiciais continentais
16. As apresentações foram seguidas de debates em plenária e em grupo. Durante os debates, foram levantadas várias questões, manifestados diversos pontos de vista e identificados vários desafios sobre uma grande variedade de assuntos, com destaque para o seguinte:
- (i) falta de conhecimento entre os tribunais nacionais sobre os mecanismos africanos de defesa de direitos humanos, em geral, e especificamente sobre o Tribunal Africano e a sua jurisprudência;
 - (ii) falta de acesso ao Tribunal Africano devido ao baixo índice de ratificação do Protocolo e depósito da Declaração;
 - (iii) falta de codificação/enquadramento no ordenamento jurídico-regulador interno dos instrumentos internacionais;
 - (iv) problemas de falta de financiamento suficiente e insuficiência de recursos humanos e técnicos nos tribunais continental, regionais e nacionais;
 - (v) problemas na execução das decisões tomadas pelos tribunais continental e regionais;

- (vi) falta de informação e de acesso aos instrumentos internacionais e a decisões tomadas pelos tribunais internacionais, pelos tribunais nacionais e vice-versa;
 - (vii) subaproveitamento das tecnologias de informação e comunicação pelos tribunais continentais, regionais e nacionais.
17. Depois de três dias de debates e deliberações alargadas e construtivas, os participantes alcançaram consenso sobre as seguintes recomendações:

Reforma Judicial

Subtema sobre reformas processuais/ inovações nos processos judiciais para o alargamento do acesso à justiça e a garantia da defesa dos direitos humanos

- *Instaram os aparelhos judiciais no Continente a implementar medidas visando rever os regimentos internos e aliviar os requisitos impostos para o acesso e validade jurídica, especificamente para os casos de interesse público e os relacionados com os direitos humanos;*
- *Instaram os sistemas judiciais a implementar processos judiciais simplificados e atractivos aos utilizadores, incluindo a concepção de fichas de requerimento, a isenção das taxas cobradas na apresentação de casos e a criação de tribunais itinerantes.*

Subtema sobre a criação de secções especializadas nos tribunais

- *Encorajaram a criação de secções judiciais especiais para acelerar o julgamento de casos que envolvem grupos específicos mediante a criação de secções ou a adopção de processos de julgamento especializados para alargar o acesso à justiça e melhorar a eficiência do aparelho judicial.*

Subtema sobre a integração de tecnologias nos processos judiciais

- *Reiteraram que a tecnologia era absolutamente necessária para o desenvolvimento económico e social e que o seu uso era universalmente aceite;*
- *Sublinharam que a introdução de tecnologias iria promover a boa governação, a eliminação da corrupção, a transparência, a primazia da lei e o acesso à justiça;*
- *Apelaram à União Africana para promover e integrar a tecnologia na prestação de serviços de justiça nas instituições judiciais nacionais, regionais e continentais;*

- *Apelaram ao desenvolvimento de estratégias visando incorporar a tecnologia na prestação de serviços de justiça, mediante a realização de uma avaliação das necessidades em todos os Estados Membros da União Africana;*
- *Encorajaram a promoção da informatização dos arquivos e das sentenças judiciais de modo a melhorar o funcionamento do aparelho judicial e facilitar o acesso dos utentes dos tribunais à informação;*
- *Encorajaram a adopção de tecnologias na gestão de processos, incluindo mediante a criação de processos de arquivo electrónicos, o uso de aplicativos móveis, a recepção de elementos de prova e testemunhos através da comunicação em vídeo e a realização de audiências com o recurso a tecnologias de videoconferência.*

Tendências e últimos desenvolvimentos na jurisprudência sobre os direitos humanos

Tema III: Educação Judicial Contínua e Gestão de Instituições Judiciais **Subtema sobre a educação judicial contínua**

- *Apelaram ao estabelecimento de uma comissão para administrar um questionário junto dos Estados Membros da União Africana e compilar, dentro de 12 meses, um relatório exaustivo sobre a situação da educação judicial em África a ser apresentado aos Estados Membros da União Africana e ser objecto de debate durante o III Diálogo Judicial Africano;*
- *Recomendaram a integração dos direitos humanos, em particular o sistema africano de direitos humanos, nos programas de educação judicial contínua;*
- *Recomendaram a criação de uma instituição de formação judicial de excelência em África;*
- *Apelaram às instituições participantes a instituir programas de intercâmbio de pessoal.*

Subtema sobre sistemas de gestão da qualidade dos serviços prestados pelos tribunais

- *Recomendaram a criação de mecanismos de financiamento especiais, que devem ser geridos pelos aparelhos judiciais, para que se responsabilizem pelo pagamento dos salários e dos emolumentos dos juizes e dos funcionárias das secretarias dos tribunais;*

- *Apelaram para a criação de sistemas de fiscalização independentes sob a forma, por exemplo, de Conselho de Administração da Magistratura Judicial e Conselho Superior da Magistratura Judicial;*
- *Instaram os Estados Membros da União Africana a descentralizar a administração da magistratura judicial, mas mantendo sistemas de prestação de contas coordenados;*
- *Propuseram a verificação dos antecedentes dos candidatos a ocupar postos na Magistratura Judicial de modo a confirmar as suas credenciais;*
- *Apelaram aos aparelhos judiciais que exijam o depósito regular de declarações de bens para combater a corrupção;*
- *Instaram no sentido de serem desenvolvidos sistemas de monitorização da solidez técnica dos acórdãos, assim como para o sancionamento dos casos de inobservância das normas estabelecidas;*
- *Instaram no sentido de se desenvolver um sistema participativo de avaliação dos juizes, envolvendo os pares e o público;*
- *Recomendaram o estabelecimento de sistemas de recompensa do bom desempenho;*
- *Promoveram o uso de mecanismos de recolha de informação de retorno junto do público relativa às reformas que pretendem ver introduzidas, pois esta abordagem reforçará a transparência e aumentar a confiança pública no aparelho judicial;*
- *Exortaram os aparelhos judiciais a implementar medidas visando supervisionar o volume e a qualidade do trabalho dos juízes.*

Experiências de outros Continentes

Subtema sobre a execução das decisões tomadas pelos tribunais/mecanismos regionais através dos tribunais nacionais

- *Apelaram aos Estados Membros da União Africana a ratificarem na totalidade os principais instrumentos sobre os direitos humanos;*
- *Destacaram a necessidade de os tribunais regionais africanos que cobrem jurisdições paralelas e/ou sobrepostas trocarem informação e criar uma base de dados sobre casos conjunta;*

- *Solicitaram o Tribunal Africano a organizar uma conferência continental para se debruçar sobre a execução das decisões tomadas pelos tribunais/mecanismos regionais através dos tribunais nacionais.*

Subtema sobre a criação de redes judiciais continentais

- *Encorajaram o estabelecimento de uma maior colaboração entre os fóruns de diálogo judicial existentes e o Diálogo Judicial Africano;*
 - *Sublinharam a necessidade de criar um Centro Africano de Excelência Judicial para servir de mecanismo de formação e investigação de excelência em África;*
 - *Apoiaram a ideia de criar uma Rede Continental de Instituições de Magistratura Judicial, sob os auspícios da União Africana, para juntar os tribunais supremos dos Estados Membros da União Africana;*
 - *Incumbiram o Tribunal Africano para, com o apoio de uma comissão directiva formada por grupos regionais compostos por representantes da magistratura judicial e das ordens dos advogados, conceber, dentro de 6 meses, um modelo de Rede Judicial Africana;*
 - *Solicitaram o apoio da União Africana, do sector privado africano, de filantropos e outros parceiros no estabelecimento da rede.*
18. Os participantes manifestaram o seu apreço ao Governo e ao Povo da República Unida da Tanzânia pela sua hospitalidade e pelas excelentes condições colocadas à sua disposição para garantir o sucesso do Diálogo Judicial.
 19. Reconheceram a iniciativa da União Africana de institucionalizar o diálogo e manifestaram a vontade de que o Diálogo Judicial tenha lugar de dois em dois anos e numa base rotativa, em diferentes regiões do continente.
 20. Os participantes agradeceram o Tribunal Africano, por ter organizado e acolhido o Diálogo Judicial, sob os auspícios da União Africana..
 21. De igual modo, os participantes manifestaram o seu apreço ao Banco Mundial, à União Europeia e à GiZ pelo apoio que concederam na organização e acolhimento do Segundo Diálogo Judicial.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2016

Report on the activities of the African court on human and peoples' rights

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4925>

Downloaded from African Union Common Repository